

LEI N. 867 DE 9 DE MARÇO DE 1866

(LEI N. 10 DE 1866)

O Coronel Joaquim Floriano de Toledo, Official da Ordem da Rosa, Cavalleiro da Ordem do Cruzeiro, e da de Christo, e Vice-Presidente da Provincia de São Paulo etc. etc etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou e eu sancçãoei a Lei seguinte :

Art. 1.º Fica approvada a creação da segunda cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na freguezia de Santa Iphigenia.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as Auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Governo de São Paulo aos nove dias do mez de Março de mil oito centos e sessenta e seis.

(L. S.)

JOAQUIM FLORIANO DE TOLEDO.

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, approvando a creação da segunda cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na freguezia de Santa Iphigenia, como acima se declara.

Para Vossa Excellencia vêr

*Jeronymo Ghirlanda a fez.*

Publicada na Secretaria do Governo de São Paulo aos nove dias do mez de Março de mil oitocentos e sessenta e seis.

*João Carlos da Silva Telles.*

